

REGULAMENTO DA PROGRAMA “GARANTIA EDUCACIONAL GRATUITA”

A UNIFATECIE, vem através do presente REGULAMENTO, estabelecer as regras gerais, restrições e condições da PROGRAMA denominada “GARANTIA EDUCACIONAL GRATUITA”, disponibilizada pela UNIFATECIE com o intuito de dispensar a obrigatoriedade de pagamento das mensalidades vincendas, dentro do primeiro semestre do curso contratado pelo ALUNO, de acordo com as diretrizes aqui estabelecidas.:

O CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.724.708/0001-34, com sede e foro em Paranavaí, Estado do Paraná, na Rodovia BR 376, N° 1000, KM 102; GLEBA 01 -87701-970, estabelece o presente Regulamento, que regerá as condições para a concessão de benefícios aos alunos regularmente matriculados na data de publicação deste Regulamento, nos cursos de GRADUAÇÃO na modalidade EAD, ofertados pela Instituição de Ensino, nos termos e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA — DOS PARTICIPANTES:

Artigo 1º-: Poderá participar da PROGRAMA/benefício “GARANTIA EDUCACIONAL GRATUITA” o ALUNO que atenda às condições de elegibilidade aqui estabelecidas, sem qualquer custo.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA ELEGIBILIDADE:

Artigo 2º-: São elegíveis para adesão ao “GARANTIA EDUCACIONAL GRATUITA” os ALUNOS **calouros que efetivarem a matrícula em 2023**, com assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais e a apresentação da documentação completa exigida, bem como realizarem o pagamento da primeira mensalidade e aceite do contrato no AVA, nos cursos de GRADUAÇÃO na modalidade EAD oferecidos pela UniFatecie:

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS REQUISITOS

Artigo 3º -: ALUNO empregado pelo regime CLT

Parágrafo Primeiro: Na data da efetivação da matrícula o ALUNO deverá estar empregado pelo regime da CLT, **há no mínimo 6 (seis) meses.**

Parágrafo Segundo: O benefício “GARANTIA EDUCACIONAL GRATUITA” será concedido ao ALUNO empregado em regime da CLT que vier a ser dispensado, sem justa causa, pelo empregador, durante a realização do curso contratado.

Parágrafo Terceiro: Para comprovar a referida dispensa, o ALUNO empregado em regime de CLT deverá abrir protocolo de atendimento por meio do sistema, anexar o termo de rescisão contratual ou a carteira de trabalho com o registro da baixa do empregador **no prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias** contados da data de sua baixa na carteira de trabalho.

Artigo 4º -: ALUNO com trabalho em regime informal

Parágrafo Primeiro: Na data da efetivação da matrícula o ALUNO deverá estar realizando trabalhos **em regime informal**.

Parágrafo Segundo: Para documentar a dificuldade financeira que o ALUNO esta enfrentado, o ALUNO que esta realizando trabalhos **em regime informal**, deverá abrir protocolo de atendimento por meio do sistema, anexar a DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO INFORMAL (modelo padrão compartilhado na rede de polos, **VIDE ANEXO 1**), **a ser preenchida, impressa e assinada pelo ALUNO e pelo GESTOR DO POLO/MEGA POLO EAD da UNIFATECIE (o qual deverá estar de acordo)**.

Artigo 5º -: Informações complementares para o ALUNO com trabalho em regime de CLT e regime informal

Parágrafo Primeiro: O benefício será válido para as mensalidades vincendas após a solicitação do ALUNO de sua inclusão no produto, mediante abertura de protocolo específico de contratação no portal on-line da UniFatecie e upload dos documentos necessários.

Parágrafo Segundo: As mensalidades vincendas ficam limitadas ao ano/semestre em curso quando da solicitação de inclusão do benefício, ou seja, **poderá haver a suspensão temporária do pagamento de até 6 (seis) mensalidades**. Em nenhuma hipótese a desobrigação dos pagamentos será estendida para um número superior de mensalidades.

Parágrafo Terceiro: Caso o ALUNO **retorne ao mercado formal de trabalho** (para os alunos empregados pelo regime de CLT), ou **retorne a uma normalidade nas suas atividades informais** (para os alunos que trabalham pelo regime informal), antes do término do semestre, ele deve comunicar imediatamente à UNIFATECIE para que as mensalidades a vencer a partir da nova data de contratação sejam reativadas e pagas pelo ALUNO.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESTRIÇÕES:

Artigo 6º -: O ALUNO interessado em contratar o benefício “GARANTIA EDUCACIONAL GRATUITA” não deverá ter nenhuma das restrições abaixo:

- a) O ALUNO **não poderá ter nenhuma pendência financeira junto à UNIFATECIE**, estando em dia com todos os pagamentos do curso no dia do requerimento do produto aqui tratado.
- b) O ALUNO não poderá estar cumprindo aviso prévio a partir da data de sua inscrição no curso e a **dispensa sem justa causa** poderá ter ocorrido no mínimo 30 (trinta) dias após o início das aulas do curso contratado. Destaca-se que esta restrição não se aplica ao ALUNO que trabalhe em regime informal.

CLÁUSULA QUINTA — DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 7º -: Os prazos de contratação e uso do benefício funcionarão de acordo com o disposto abaixo:

- a) Para fazer jus ao “GARANTIA EDUCACIONAL GRATUITA”, o benefício deverá ser solicitado formalmente através da abertura de protocolo específico de contratação no portal on-line da UNIFATECIE pelo ALUNO à UNIFATECIE no prazo máximo e improrrogável de 45 (quarenta e cinco dias) dias contados da data de sua baixa na carteira de trabalho. Destaca-se que esta restrição não se aplica ao ALUNO que trabalhe em regime informal.
- b) O PROGRAMA “GARANTIA EDUCACIONAL GRATUITA” vigorará a partir da data da abertura do protocolo pelo ALUNO até o final do semestre de contratação do mesmo, desobrigando o ALUNO de pagar as parcelas referentes aos meses faltantes para a conclusão deste mesmo semestre.
- c) As parcelas faltantes para a conclusão do semestre serão canceladas pela UNIFATECIE, não representando nenhum tipo de dívida do ALUNO beneficiário da PROGRAMA em questão.
- d) A vigência do PROGRAMA “GARANTIA EDUCACIONAL GRATUITA” será **durante o ano de 2023**, sendo que a UniFatecie pode, a seu total critério e a qualquer tempo, cessar a oferta da PROGRAMA “GARANTIA EDUCACIONAL GRATUITA”, independentemente de prévia comunicação.
- l. Os ALUNOS já beneficiados pelo “GARANTIA EDUCACIONAL GRATUITA”, continuam gozando do benefício até o fim do semestre em curso.

e) O ALUNO que, mesmo tendo direito, não solicitar o benefício e pagar as mensalidades durante **o ano de 2023**, perde o direito a qualquer tipo de crédito futuro ou reembolso através do benefício tratado neste regulamento.

f) O ALUNO terá direito ao benefício do programa “GARANTIA EDUCACIONAL GRATUITA”, uma única vez durante a realização de cada curso, e caso esteja matriculado em mais de um curso ao mesmo tempo, os benefícios se estenderão para todos os cursos.

g) O prazo de finalização do requerimento pelo setor financeiro da UNIFATECIE, será de 20 dias corridos a contar da data da solicitação.

Artigo 8º:- Os ALUNOS, ao aderirem ao benefício, declaram conhecer e concordar com as regras, restrições e condições deste Regulamento e autorizam a UniFatecie a utilizar os seus nomes, imagens, vozes e declarações escritas, em qualquer formato e mídia, para fins de PROGRAMA do benefício e campanhas institucionais da UniFatecie.

Artigo 9º:- A Diretoria da UNIFATECIE, órgão competente para dirimir eventuais dúvidas de interpretação ou omissão do presente REGULAMENTO, reserva-se no direito de efetuar modificações sem prévio aviso, ou consentimento, caso verifique a necessidade de adequar o presente regulamento as situações não previstas. As decisões da Diretoria da UNIFATECIE são irrecorríveis.

Artigo 10º:- Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da UNIFATECIE não for possível conduzir este PROGRAMA conforme o planejado, esta poderá modificá-la, suspendê-la e/ou finalizá-la antecipadamente, mediante aviso aos participantes.

Artigo 11º:- Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí/PR para dirimir questões presentes deste REGULAMENTO.

Paranavaí/PR, 19 de julho de 2023.

Centro Universitário UniFatecie

Gilmar de Oliveria

Reitor

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____ RG , CPF: , aluna do Curso (citar o curso que está matriculado) EAD da UniFatecie, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente salários, proventos, pensões, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, rendimentos do trabalho informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e quaisquer outros. Visto que meu trabalho é informal (em casa) com venda (caso seja vendedor de algo, citar aqui o que você vende) / produção de (caso produza algo, citar aqui o que você produz). Costumo ter um rendimento razoável com essa atividade, porém.....(citar aqui o que aconteceu que gerou dificuldade em sua atividade). Solicito acesso a isenção de (citar aqui quantas parcelas gostaria que fossem isentadas) parcelas do Programa Garantia Educacional Gratuita da UniFatecie, período este que será suficiente para me reorganizar financeiramente e voltar a honrar com minhas mensalidades como de costume. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente a UniFatecie, se houver melhoria de minha condição financeira antes dos (repetir o número de meses que pediu isenção das parcelas) meses solicitados acima, entrando em contato e solicitando a suspensão do benefício do programa.

Cidade tal – Estado tal, data

Fulano (a) de Tal – **ALUNO (A)**



UNIFATECIE – Centro Universitário UniFatecie Credenciado pela Portaria N.º 527 de 10 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 15 de junho de 2020
Rodovia BR-376, KM 102, N.º 1000 - Paranavaí – PR Fone: (44) 3045.9898
CNPJ: 07724708/0001-34 Insc. Municipal: 14.579

De acordo,

Fulano (a) de tal – **GESTOR (A) DO POLO/MEGA POLO TAL**